



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.047/2012

“DÁ A ATUAL RUA III, SITUADA NO LOTEAMENTO  
POUSADA CARAPINA NO BAIRRO CARAPINA A  
DENOMINAÇÃO DE “RUA CEARÁ”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica a atual rua III, situada no Loteamento Pousada Carapina no Bairro Carapina, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **“RUA CEARÁ”**.

**Art. 2º.** A rua denominada Ceará, limitando-se ao Norte: com a Avenida Rodovia Othovarino Duarte Santos; ao Sul: Loteamento Bom Gosto; a Leste: Rua IV e ao Oeste: com a Rua II.

**Art. 3º.** Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas modificações, e comunicar a mudança da nomenclatura a Telemar, Escelsa, Saae, Correios e demais órgãos interessados.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012).

  
 **AMADEU BOROTO**   
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**SARA MENDONÇA SANTOS COSTA**  
Secretaria Municipal de Gabinete Interina  
Portaria nº. 804/2011